



# PREFEITURA DE **LAJINHA**

## **PORTARIA Nº 328/2.017**

**“Dispõe sobre o DEFERIMENTO do PEDIDO DE AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu artigo 40, § 1º, Inciso III, “b”;

**CONSIDERANDO** os preceitos da Legislação Federal de nº 8.213/1991 que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;

**CONSIDERANDO** os preceitos do Decreto de nº 3.048/1999 artigos 71,77 e 78;

**CONSIDERANDO** os preceitos da Portaria Ministerial de número 359/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Municipal de número 568/1983 no artigo 106 e incisos (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º- A servidora efetiva **DAMALY MARIA COSTA BRASIL** obteve o deferimento referente ao **PEDIDO DE AUXÍLIO DOENÇA** perante o Instituto nacional do Seguro Social (INSS), sendo concedido até os 14 (Quatorze) dias do mês de Março do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 14 (Quatorze) dias do mês de Março do ano de 2017.

Lajinha-MG, 25 de Abril de 2.017.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**

PREFEITO DE LAJINHA-MG